



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a "Semana Municipal da Musicoterapia", contido nela o "Dia Municipal do Musicoterapeuta" e dá outras providências**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis, a “Semana Municipal da Musicoterapia”, a ser comemorada anualmente, preferencialmente, na semana do dia 15 de setembro, data esta também ora instituída no referido Calendário Oficial como o “Dia do Musicoterapeuta”.

Art. 2º Na “Semana Municipal da Musicoterapia” e no “Dia do Musicoterapeuta” ora instituídos, poderá o Poder Executivo determinar à Secretaria Municipal da Saúde a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações que bem representem a conscientização e a atuação da Musicoterapia e o impacto consequente na nossa sociedade.

Art. 3º As iniciativas descritas no art. 2º desta Lei poderão ser executadas e contar com a cooperação da Câmara Municipal, de entidades civis, profissionais e científicas, além da iniciativa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 07 de julho de 2023.

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**  
Vereador - PDT

**FERNANDO AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Vereador - PSDB

**ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO**  
Vereador - PL



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

---

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Em abril do ano de 1991, Luiz Antônio Fleury Filho, então Governador do Estado de São Paulo, decretou a data de 15 de setembro como o Dia do Musicoterapeuta. Logo a comemoração foi estendida para o resto do país.

Vale ressaltar que a Música ajuda a tratar problemas e a desenvolver habilidades!

Já pensou em fazer um tratamento por meio da música? É basicamente o que o musicoterapeuta faz. O Musicoterapeuta é o profissional capacitado em aplicar e estudar a possibilidade e a capacidade terapêutica da música no corpo humano.

O tratamento de Musicoterapia complementa outros processos terapêuticos utilizando elementos sonoros para tratar problemas físicos e mentais. Por exemplo, ele pode ajudar pacientes com problemas de fala e audição, podendo também, ajudar na reabilitação motora e na reintegração e reabilitação de menores infratores e dependentes químicos, respectivamente.

Em contato com profissionais da Musicoterapia, pude conhecer um pouco mais do trabalho maravilhoso desenvolvidos por esses profissionais, algo ainda tão pouco divulgado junto ao público.

Por oportuno, transcrevo a definição oficial de Musicoterapia, adotada pela Federação Mundial de Musicoterapia:

“Musicoterapia é a utilização da música e/ou algum de seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia), por um musicoterapeuta qualificado, com um paciente ou grupo, em um processo destinado a facilitar e promover comunicação, relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, a fim de atender às necessidades físicas, mentais, sociais e cognitivas. A musicoterapia busca desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que ele ou ela alcance uma melhor organização intra e/ou interpessoal e, conseqüentemente, uma melhor qualidade, através da prevenção, reabilitação ou tratamento”.

Muito importante, também citar a Musicoterapeuta Ritamaria Aguiar, quando nos fala da ética da inclusão:



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

“Ao afirmarmos que a musicoterapia possibilita a inclusão destacamos, entre outros, os seguintes dados: a musicoterapia não exclui, pelo contrário, apoia pessoas para que elas fortalecidas possam se inserir no mundo; desmistifica as diferenças e prepara a comunidade para entendê-las. Não cerceia, pelo contrário, fortalece a identidade e autonomia, para que cada um faça a sua escolha. Possui transcendência cultural, étnica, política, religiosa.” (in “Musicoterapia Superando Fronteiras”, CC&P Editores Ltda., 1999).

Assim, ao criarmos no Município de Assis, a Semana Municipal da Musicoterapia e o Dia Municipal do Musicoterapeuta, é nossa intenção, além de homenagear esta importante categoria profissional, destacar a possibilidade de utilização da música para a reorganização interior e o equilíbrio do indivíduo, especialmente das pessoas com deficiência.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 07 de julho de 2023.

**EDSON DE SOUZA - Pastor Edinho**  
Vereador - PDT

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**  
Vereador - PSDB

**ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO**  
Vereador - PL